



LEIS

Lei nº 1.679

Data: 17 de Agosto de 2.016

Dispõe sobre o Parcelamento de débitos referentes ao equacionamento do déficit técnico atuarial do Município de Guaratuba com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Guaratuba com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Guaraprev, relativos ao déficit atuarial dos anos de 2014 e 2015, referentes ao plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Guaratuba.

Art. 2º O valor total do aporte financeiro previsto nos exercícios de 2014 e 2015, relativos ao plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial é de R\$ 1.551.237,29 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. As prestações vincendas e vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor - acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 3º. O parcelamento dos débitos poderá ser acordado em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas

Art. 4º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º. As parcelas de amortização e encargos monetários serão apuradas no último dia de cada mês, com vencimento até o vigésimo dia do mês subsequente ao de competência, sem encargos adicionais, iniciando a primeira parcela no mês de aprovação desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 17 de agosto de 2016.

Evani Justus
Prefeita Municipal



LEI Nº 1.680

Data: 17 de Agosto de 2.016.

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Senhor “**RUY CARDOZO DE MACEDO JUNIOR**” e da outras providências. (Projeto de Lei nº 608 de autoria do Vereador Laudi Carlos de Santi)

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA ao senhor “**RUY CARDOSO DE MACEDO JUNIOR**”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Guaratubana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 17 de Agosto de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



PORTARIAS

Portaria Nº 9.772

Data: 16 de Agosto de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ERIKA ARAÚJO DOS SANTOS MACEDO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12571/16 de 11/08/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ERIKA ARAÚJO DOS SANTOS MACEDO**. **Ficha Funcional nº 4944 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de agosto de 2016 com término em 18 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de agosto de 2016**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de Agosto de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.773

Data: 16 de Agosto de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIA ANGELITA JOFFE**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12558/16 de 11/08/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA ANGELITA JOFFE.

Ficha Funcional nº 5599 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **29 de julho de 2016 com término em 09 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de Agosto de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.774

Data: 16 de Agosto de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12506/16 de 10/08/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) HOSANA SANTOS DA SILVEIRA.

Ficha Funcional nº 4194 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **01 de julho de 2016 com término em 19 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de Agosto de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.775

Data: 16 de Agosto de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARINES AIMONE PIAZZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12496/16 de 10/08/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARINES AIMONE PIAZZA**.

Ficha Funcional nº 3948 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **09 de agosto de 2016 com término em 07 de setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de Agosto de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.776

Data: 16 de Agosto de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **CLAUDEMIR EDSON MARÇA**."

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12494/16 de 10/08/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) CLAUDEMIR EDSON MARÇA.

Ficha Funcional nº 1059 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **02 de agosto de 2016 com término em 08 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de Agosto de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.777

Data: 16 de Agosto de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIANA ANTONIO DE OLIVEIRA SALES**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12420/16 de 09/08/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIANA ANTONIO DE OLIVEIRA SALES**.

Ficha Funcional nº 5592 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **05 de agosto de 2016 com término em 03 de setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de Agosto de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.778

Data: 16 de Agosto de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12322/16 de 08/08/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES.

Ficha Funcional nº 2827 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **08 de agosto de 2016 com término em 14 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de Agosto de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.779

Data: 16 de Agosto de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12033/16 de 01/08/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM.

Ficha Funcional nº 5610 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **30 de julho de 2016 com término em 18 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de Agosto de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.780

Data: 16 de Agosto de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a)
JEVERSON SCHAIDT

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11975/16 de 29/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) JEVERSON SCHAIDT .

Ficha Funcional nº 5550 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **20 de julho de 2016 com término em 17 de novembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de Agosto de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.781

Data: 16 de agosto de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 12348/16 de 08/08/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**, Ficha Funcional nº 2454, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **01 de agosto de 2016** com término em **30 de agosto de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de agosto de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal, Secretária de Administração
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Anderson Ferreira - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública	Élcio Adélio Veiga - Secretário de Meio Ambiente
Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde	Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento	Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo
Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura	Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação	

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro